

Processo de constituição de Bolsa de Recrutamento de Técnico/a Superior (Farmacêutico/a)

O Hospital de Braga, E.P.E. pretende constituir uma Bolsa de Recrutamento de Técnico/a Superior (Farmacêutico/a), para exercer funções no serviço de Farmácia, tendo em vista o preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer, tratando-se de regime de contrato individual de trabalho a termo certo, incerto e/ou sem termo.

1. Enquadramento da Função e Condições Contratuais

A carga horária semanal é de 40 horas semanais ao qual corresponde uma remuneração base mensal igual a 1.205,08 euros, correspondente à primeira posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, acrescida de subsídio diário de refeição.

2. Meio de formalização de candidaturas e prazo

A candidatura deverá ser realizada, única e exclusivamente, através de link de acesso a formulário online, disponível no site do Hospital de Braga, E.P.E.

Não são aceites candidaturas enviadas por e-mail ou entregues em mãos.

A candidatura deve ser realizada num prazo de 10 (dez) dias úteis que se contam desde a data da publicação do aviso de abertura.

3. Perfil

São requisitos obrigatórios possuir:

- Mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas (ou Licenciatura Equivalente)
- Carteira Profissional válida, emitida pela Ordem dos Farmacêuticos

4. Documentos a apresentar

Curriculum Vitae (CV) atualizado, datado e assinado (até ao máximo de 3 páginas escritas).

Do CV devem constar as seguintes informações obrigatórias:

- **Habilitações Académicas:** com nota final de curso e referência a estágios realizados.
- **Formação Profissional:** cursos realizados e/ou participações em Congressos, Simpósios ou Ações de Formação bem como Trabalhos Científicos realizados, Pósteres e Comunicações Orais.

- **Experiência Profissional:** datada e com referência às entidades empregadoras e com especificação das áreas de experiência em Farmácia Hospitalar.

Sendo notificado(a) para a realização de entrevista deverá fazer prova das informações constantes no formulário de candidatura e no CV, fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:

- I. Digitalização do Certificado de Habilitações;
- II. Digitalização de Carteira Profissional válida;
- III. Certificados de Formação Profissional realizada;
- IV. Declarações emitidas pelas entidades patronais que comprovem o exercício de funções nas mesmas.

5. Métodos de Seleção

A seleção dos candidatos (as) admitidos (as) terá por base a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A aplicação dos métodos e critérios de avaliação será faseada. A primeira fase consiste na Avaliação Curricular e a segunda na Entrevista de Avaliação de Competências.

Todas as fases do processo de seleção apresentadas têm caráter eliminatório. São excluídos/as os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A não comparecência à entrevista constitui fator de eliminação.

Os critérios de avaliação e respetiva ponderação constam da ata n.º 1, disponível para consulta no Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

A AC será valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a pontuação atribuída com base nos seguintes fatores:

- Habilitações Académicas (máximo 10 pontos)
- Formação Profissional (máximo 6 pontos)
- Experiência Profissional (máximo 4 pontos)

A EAC será valorada classificada com os níveis Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores. Serão avaliados os seguintes parâmetros, cada um valorizado em 5 valores:

- Capacidade de comunicação
- Autonomia e iniciativa
- Organização e Planeamento
- Trabalho em equipa / relacionamento interpessoal / gestão de stress

A Classificação Final (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 \times AC + 0,6 \times EAC$$

Da Classificação Final resultará uma lista de ordenação decrescente da classificação obtida, aplicando-se, se for necessário, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente e pela seguinte ordem:

1. Melhor classificação na componente da Experiência Profissional
2. Exercício Profissional no Hospital de Braga
3. Estágio Curricular no Hospital de Braga
4. Melhor classificação na Entrevista de Seleção

6. Fatores de Exclusão

- Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- Declarações ou documentação falsas;
- Candidaturas enviadas por outro meio que não o referido no ponto 2;
- Candidaturas enviadas fora do prazo;
- O envio incompleto da informação obrigatória a incluir no CV – ponto 4;
- A não comparecimento à entrevista na data e horas agendadas;
- A rejeição de proposta de contrato de trabalho, pela lista de ordenação final, implicará a exclusão da reserva de recrutamento interna.

7. Validade da Bolsa de Recrutamento

De acordo com a Portaria 125-A/2019, art.º 30, ponto 3 e 4:

"Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão o serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna."

"A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 e no artigo 29.º"

8. Composição e Identificação do Júri

Presidente

Isabel Maria Fernandes Marcos – Diretora dos Serviços Farmacêuticos do Hospital de Braga, E.P.E.

Vogais Efetivos

Paula Cristina Martins Marques – Farmacêutica Assistente

Antonieta Isabel Longo Machado Silva - Farmacêutica Assistente

Vogais Suplentes

Sara Margarida Vila Chã Barroso - Farmacêutica Assistente

Catarina Lopes Gomes - Farmacêutica Assistente

9. Comunicação com candidatos e outras notificações

A comunicação com os candidatos realizar-se-á através da publicação das listas relativas às diversas fases do processo de recrutamento, incluindo a lista de classificação final na página eletrónica do Hospital de Braga, E.P.E.

A convocatória dos candidatos para a entrevista de Avaliação de Competências será realizada através do email disponibilizado no formulário de candidatura.

10. Gestão da Bolsa de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Braga 01 de setembro de 2020

A Vogal do Conselho de Administração,

Fátima Machado

Dr.ª Fátima Machado

Braga 01 de setembro de 2020

A Diretora de Recursos Humanos

Armanda Pereira

Dr.ª Armanda Pereira

